



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB N° 020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para análise e revisão da Política de ações de heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas negras para fins de preenchimento das vagas reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os) nos processos seletivos da UFOB (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022).

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, ASSESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 127, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023,**

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n° 23520.007844/2024-93, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 15/10/2024, pelo Presidente da Comissão designada pela PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB N° 018, DE 20 DE AGOSTO DE 2024, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de outubro de 2024, o prazo da Comissão designada pela PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB N° 018/2024, com prazo suspenso pela PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB N° 019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, para realizarem a análise e, sendo pertinente, a revisão da RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, alterada pela RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 024, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, que Institui e regulamenta a Política de ações de heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas negras para fins de preenchimento das vagas reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os) nos processos seletivos da UFOB, com base na Nota Técnica SEI n° 33063-2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 16 de outubro de 2024, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

**ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,  
*em exercício*